

LEI ORDINÁRIA Nº 677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

*Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ouro Velho/PB para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
Seção Única  
Da Abrangência

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de Ouro Velho para o exercício financeiro de 2026 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Seção I  
Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** - A receita orçamentária total é estimada em R\$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

**Art. 4º** - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 30.318.325,00 (Trinta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de 11.345.675,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Órgãos

**Art. 6º** - A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

**Art. 7º** - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

## Seção IV Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a trinta e cinco por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 9º** O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;

II - Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

## Seção V Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

  
Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**Seção Única**  
**Das Disposições Gerais**

**Art.11** - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art.12** - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

**Art. 13** - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2026 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

**Art. 15** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2026.

**Art. 16** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 01 de outubro de 2025.*



**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias**


Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	1.446.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	15.848.650,00
Receita de Contribuições	110.000,00	Juros e Encargos da Dívida	153.600,00
Receita Patrimonial	453.600,00	Outras Despesas Correntes	16.112.850,00
Transferências Correntes	38.547.120,74		
Outras Receitas Correntes	100.000,00		
Total das Receitas Correntes	40.656.720,74	Total de Despesas Correntes	32.115.100,00
Dedução	-5.421.100,00		
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
	<b>35.235.620,74</b>		<b>3.120.520,74</b>
Superávit do Orçamento	3.120.520,74	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Transferência de Capital	6.428.379,26	Investimentos	8.534.400,00
		Amortização da Dívida	500.000,00
Total das Receitas de Capital	6.428.379,26	Total de Despesas de Capital	9.034.400,00
	Déficit	Reserva de Contingência	514.500,00
	<b>Total</b>		Superávit
	<b>9.548.900,00</b>		<b>Total</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.664.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.664.000,00</b>

**Resumo**

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	35.235.620,74	Despesas Correntes	32.115.100,00
Receitas de Capital	6.428.379,26	Despesas de Capital	9.034.400,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	514.500,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.664.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.664.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho



**Gilvaney José Verâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

**RECEITAS** **Valores em R\$ - Período: Orcamento/2026** **Categoria Econômica**

35.235.620,74

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
1	Receitas Correntes		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.446.000,00
1.1.1	Impostos		
1.1.1.1	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.1.2.50	Iptu Principal	1.441.000,00	
1.1.1.1.2.50.0.1	Iptu Multas/Juros	21.000,00	
1.1.1.1.2.50.0.2	Iptu Divida Ativa	15.000,00	
1.1.1.1.2.50.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	
1.1.1.1.2.53	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	1.000,00	
1.1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000,00	
1.1.1.1.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	6.000,00	
1.1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	6.000,00	
1.1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.000.000,00	
1.1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	
1.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	
1.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	
1.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.000,00	
1.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	420.000,00	
1.1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	420.000,00	
1.1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	420.000,00	
1.1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal	420.000,00	
1.1.2	Taxas	5.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Funcionamento e Localização	2.500,00	
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.500,00	
1.2	Contribuições		110.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		453.600,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	453.600,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	453.600,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósito Bancário	453.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração FUNDEB	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancário - Recursos Educação Livre	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	223.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.99	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	20.000,00	
1.7	Transferências Correntes		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		23.833.620,74

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.802.000,00
1.7.1.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.800.000,00
1.7.1.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00
1.7.1.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00
1.7.1.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00
1.7.1.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.000.000,00
1.7.1.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-4.200.000,00
1.7.1.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00
1.7.1.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.000,00
1.7.1.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.000,00
1.7.1.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.500,00
1.7.1.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-500,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	420.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	420.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	420.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.480.000,00
1.7.1.3.50.1	Primária	2.930.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.930.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Incrementos Atenção Básica	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	ACS - Agentes Comunitários de Saúde 604	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09	Agentes de Epidemiologia 604	130.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde em Saúde	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	80.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Transferências da União para Complementação do Piso da Enfermagem	520.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	380.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	380.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	380.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.000,00
1.7.1.4.56.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.000,00
1.7.1.4.56.0.1.01	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02	Escola em Tempo Integral - ETI, Lei Nº 14.640/2023	80.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	850.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	350.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	350.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	350.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	350.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	350.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	350.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Recursos IGDBF	86.830,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Recursos PAIF - Proteção e Atendimento Integral a família	86.550,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	418.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Recursos IGD-SUAS	46.620,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transferência do Programa PROCAD-SUAS	12.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	411.620,74
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Financeira Lei 176/2020	5.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	406.620,74
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	406.620,74
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de recursos da União	406.620,74
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.142.400,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.906.400,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	-1.200.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	80.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	80.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	100.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-20.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	71.000,00
1.7.2.3.50	Farmácia Básica - Governo do Estado	71.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal	80.000,00
1.7.2.4.51	Convênio Transporte Escolar - Estado	80.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Convênio Transporte Escolar - Estado	80.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	85.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	85.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estado destinados à Assistência Social	85.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Cofinanciamento Estadual - Ação Social	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Benefícios Assistenciais Gov. Estado	10.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.150.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.150.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.150.000,00
1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.150.000,00
1.7.5.1.50.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.150.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	100.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	90.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	90.000,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	90.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	90.000,00
1.9.9.0.99.1.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	80.000,00
1.9.9.0.99.1.1.1.04	Mercados, feiras e açougues	10.000,00
2	Receitas de Capital	
2.4	Transferências de Capital	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	6.328.379,26
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.074.956,00

6.428.379,26

6.428.379,26

6.328.379,26

1.074.956,00

6.428.379,26

6.428.379,26

6.328.379,26

1.074.956,00

Gilvaneu José Venâncio da S. Junior

Prefeito

Ouro Velho - PB

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### RECEITAS

2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.074.956,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.074.956,00
2.4.1.2.50.9.1	Convênio Construção Creche Pré-Escola	1.074.956,00
2.4.1.2.50.9.1	Convênio Construção Creche Pré-Escola	414.956,00
2.4.1.2.50.9.1.02	Convênio Quadra Coberta e Vestiário - FNDE	300.000,00
2.4.1.2.50.9.1.03	Convênio Reforma da Escola Jacinto Dantas - FNDE	360.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	475.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	375.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Convênio Construção de UBS	375.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01	Convênio Construção de UBS	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03	Convênio Construção Academia da Saúde	175.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e suas entidades	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03	Convênio Construção de Quadra Poliesportiva	100.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.778.423,26
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	4.778.423,26
2.4.1.9.51.0.1	Registra as receitas das transferências da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.	4.778.423,26
2.4.1.9.51.0.1.06	Construção Garagem Municipal - Emenda Parlamentar	396.000,00
2.4.1.9.51.0.1.07	Construção de Mirante - Emenda Parlamentar	495.000,00
2.4.1.9.51.0.1.08	Construção Usina Leiteira e Centro de Confecções, mais Aquisição de Equipamentos - Emenda Parlamentar	625.879,26
2.4.1.9.51.0.1.09	Execução de Pavimentação na Zona urbana - Emenda Parlamentar	649.000,00
2.4.1.9.51.0.1.10	Aquisição de Equipamentos para apoio a produção - Emenda Parlamentar	959.000,00
2.4.1.9.51.0.1.11	Aquisição de Maquinário Agrícola - Emenda Parlamentar	955.044,00
2.4.1.9.51.0.1.12	Infraestrutura de fomento ao setor agropecuário - Emenda Parlamentar	198.500,00
2.4.1.9.51.0.1.13	Pavimentação de Estradas Vicinais - Emenda Parlamentar	500.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	100.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios do Estado destinados a Programa de Educação	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.02	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Creche - Governo do Estado	100.000,00

### TOTAL GERAL

41.664.000,00

### Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.000,00
Contribuições	110.000,00
Receita Patrimonial	453.600,00
Transferências Correntes	33.126.020,74
Outras Receitas Correntes	100.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>35.235.620,74</b>
Transferências de Capital	6.428.379,26
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>6.428.379,26</b>
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

**RECEITAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

**TOTAL GERAL**

**41.664.000,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho



**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

## DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Ouro Velho</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.801.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	1.276.000,00	1.276.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.090.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	136.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		525.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	525.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	180.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00		
4	Despesas de Capital		100.000,00	100.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.901.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>1.901.000,00</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Ouro Velho</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			225.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	130.000,00	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		95.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	95.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4	Despesas de Capital		8.000,00	8.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00	8.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>233.500,00</b>
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.032.000,00

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gilvaney José Venâncio da S. Junior

Prefeito

Ouro Velho - PB

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

## DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		545.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		
3.1.90.03	Pensões	545.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	45.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	487.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	158.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.500,00	
3.3.90.43	Subvenções Sociais	9.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00	
4	Despesas de Capital		45.000,00
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	21.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.500,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>1.077.000,00</b>

## Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.501.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		953.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	953.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.548.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.548.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	358.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020.500,00		
4	Despesas de Capital			2.864.699,26
4.4	Investimentos		2.864.699,26	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.864.699,26		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.759.379,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.320,00		
4.4.90.51	Aquisição de Imóveis	30.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>5.365.699,26</b>	

## Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>5.365.699,26</b>	

Givaney José Venâncio da S. Junior

Prefeito

Ouro Velho - PB

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

1.912.500,00

3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		345.000,00
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		
3.1.71.41	Contribuições	10.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	335.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	275.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.567.500,00
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00	
3.3.71.41	Contribuições	13.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.504.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	764.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177.500,00	
3.3.90.41	Contribuições	502.500,00	
4	Despesas de Capital	25.000,00	
4.4	Investimentos		2.664.844,74
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.500,00	
4.4.71.41	Contribuições	1.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.663.344,74	
4.4.90.51	Obras e Instalações	319.999,82	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.343.344,92	

Total da Unidade Orçamentária: 4.577.344,74

### Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.031.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	270.000,00	270.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	2.761.500,00	2.761.500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	133.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.359.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	34.000,00	34.000,00	34.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB



Município de Ouro Velho

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 2030-4393-895

Página  
4 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

**Total da Unidade Orçamentária: 3.065.500,00**

### Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.312.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	321.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	290.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	991.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.000,00		
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.342.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.374.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	1.419.000,00	1.419.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	800.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	320.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida			153.600,00
3.2.90	Aplicações Diretas	153.600,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	153.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			802.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	802.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	16.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	105.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	510.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB



Município de Ouro Velho

Praça Cel. Sérgio Dias, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 2030-4393-895

Página  
5 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026  
510.000,00

4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos	10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
4.6	Amortização da Dívida	500.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		

**Total da Unidade Orçamentária: 2.884.600,00**

### Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		969.500,00	2.874.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	969.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	407.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	1.905.000,00	1.905.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	974.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4	Despesas de Capital		1.666.681,00	1.666.681,00
4.4	Investimentos	1.666.681,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	1.384.956,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	281.725,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

**Total da Unidade Orçamentária: 4.541.181,00**

### Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		4.598.000,00	4.938.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	4.598.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	858.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.776.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	962.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		340.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	340.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	192.000,00		

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2026

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		161.500,00	161.500,00
4.4.90	Aplicações Diretas	161.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	81.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária: 5.100.000,00**

**Unidade Orçamentária: 6001 - GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			727.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	505.000,00	505.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	222.300,00	222.300,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	46.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			50.700,00
4.4	Investimentos		50.700,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.700,00	50.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

**Total da Unidade Orçamentária: 778.000,00**

**Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			782.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	82.900,00	82.900,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	53.300,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	699.150,00	699.150,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	332.520,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.130,00		
4	Despesas de Capital			45.950,00
4.4	Investimentos		45.950,00	

**Gilvaneý Jose Venâncio da S. Junior**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

4.4.90	Aplicações Diretas	45.950,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.650,00

**Total da Unidade Orçamentária: 828.000,00**

**Unidade Orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			187.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		120.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00		
4	Despesas de Capital			6.000,00
4.4	Investimentos		6.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>193.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			514.500,00
9.9	Reserva de Contingência			
9.9.90	Aplicações Diretas	514.500,00	514.500,00	
9.9.90.99	A Classificar	514.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>514.500,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>30.500.325,00</b>

**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho**

**Unidade Orçamentária: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.415.650,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	4.314.250,00	4.314.250,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.981.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.813.050,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			4.101.400,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.41	Contribuições	250.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.851.400,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	81.000,00		



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/  
CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 2030-4393-895

Página  
8 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

3.3.90.30	Material de Consumo	1.625.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	364.200,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	491.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.186.200,00	
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	
4	Despesas de Capital		847.025,00
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	847.025,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	440.788,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	406.237,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>9.262.675,00</b>	<b>9.262.675,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>9.262.675,00</b>	<b>9.262.675,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>41.664.000,00</b>	<b>41.664.000,00</b>

### Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	15.848.650,00
Juros e Encargos da Dívida	153.600,00
Outras Despesas Correntes	16.112.850,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>32.115.100,00</b>
Investimentos	8.534.400,00
Amortização da Dívida	500.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>9.034.400,00</b>
Reserva de Contingência	514.500,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.664.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
CNPJ: 08.872.459/0001-97 <http://lourovelho.pb.gov.br/>Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100Página  
1 / 20**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Ouro Velho		Não orçamentária		Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO							
Código	Especificação						
1	Legislativa				100.000,00	1.801.000,00	1.901.000,00
1 31	Ação Legislativa				100.000,00	1.801.000,00	1.901.000,00
1 31 2	Gestão Administrativa do Legislativo Municipal				100.000,00	1.801.000,00	1.901.000,00
1 31 2 1.1	Construção/Ampliação do Prédio do Poder Legislativo				70.000,00		70.000,00
	Obras e Instalações						70.000,00
1 31 2 1.2	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal				30.000,00		30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente						30.000,00
1 31 2 2.1	Manutenção das Atividades Gerais da Câmara Municipal					1.801.000,00	1.801.000,00
	Contratação por Tempo Determinado					50.000,00	50.000,00
3.1.90.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.090.000,00	1.090.000,00
3.1.90.11	Obrigações Patronais					136.000,00	136.000,00
3.1.90.13	Diárias - Civil					30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Material de Consumo					55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Serviços de Consultoria					180.000,00	180.000,00
3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					95.000,00	95.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					165.000,00	165.000,00
3.3.90.39							
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>100.000,00</b>	<b>1.801.000,00</b>	<b>1.901.000,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>					<b>100.000,00</b>	<b>1.801.000,00</b>	<b>1.901.000,00</b>

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Ouro Velho		Não orçamentária		Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Código	Especificação						
4	Administração					1.342.000,00	1.342.000,00
4 122	Administração Geral					1.342.000,00	1.342.000,00
4 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo					1.342.000,00	1.342.000,00
4 122 4 2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					1.342.000,00	1.342.000,00
	Contratação por Tempo Determinado					30.000,00	30.000,00
3.1.90.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					290.000,00	290.000,00
3.1.90.11	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Diárias - Civil					5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Material de Consumo					155.000,00	155.000,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					750.000,00	750.000,00
3.3.90.39	Despesas de Exercícios Anteriores					1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Indenizações e Restituições					30.000,00	30.000,00
3.3.90.93	Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00
4.4.90.52							
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>1.342.000,00</b>	<b>1.342.000,00</b>

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Não orçamentária		Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação						
4	Administração					1.462.000,00	1.472.000,00
4 122	Administração Geral				10.000,00	1.462.000,00	1.472.000,00
4 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo					1.457.000,00	1.457.000,00
4 122 4 2.36	Apoio aos Conselhos Municipais					8.000,00	8.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB



Município de Ouro Velho

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página  
2 / 20

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4 122 4 2.80	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				1.370.000,00	1.370.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				290.000,00	290.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				800.000,00	800.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				80.000,00	80.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 4 2.81	Manutenção das Atividades Setor de Contabilidade e Tributação				79.000,00	79.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
4 123	Administração Financeira			10.000,00	3.000,00	13.000,00
4 123 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			10.000,00	3.000,00	13.000,00
4 123 4 1.3	Aperfeiçoar a Estrutura Adm. e Operacional da Secretaria de Finanças			10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 123 4 2.9	Manutenção de Convênio com a SSP/PB				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				2.000,00	2.000,00
4 128 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				2.000,00	2.000,00
4 128 4 2.7	Capacitação de Recursos Humanos				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais				1.412.600,00	1.412.600,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				653.600,00	653.600,00
28 843 9	Encargos Especiais do Município				653.600,00	653.600,00
28 843 9 0.2	Pagamento da Dívida Contratual				653.600,00	653.600,00
	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				153.600,00	153.600,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				500.000,00	500.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada				759.000,00	759.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				759.000,00	759.000,00
28 846 9	Encargos Especiais do Município				759.000,00	759.000,00
28 846 9 0.3	Pagamento de Precatório Judicial				327.000,00	327.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				320.000,00	320.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				7.000,00	7.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
28 846 9 0.4	Contribuições para formação do Pasep		430.000,00			430.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas		430.000,00			430.000,00
28 846 9 0.5	Devolução de Saldo de Convênios com o Estado		1.000,00			1.000,00
	Indenizações e Restituições		1.000,00			1.000,00
28 846 9 0.6	Devolução de saldo de Convênios da União		1.000,00			1.000,00
	Indenizações e Restituições		1.000,00			1.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>1.412.600,00</b>		<b>10.000,00</b>	<b>1.462.000,00</b>	<b>2.884.600,00</b>

**Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.019.681,00	3.121.500,00	4.141.181,00
12 306	Alimentação e Nutrição				200.000,00	200.000,00
12 306 11	Educação de Qualidade para Todos				200.000,00	200.000,00
12 306 11 2.28	Manutenção da Merenda Escolar				200.000,00	200.000,00
	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
12 361	Ensino Fundamental			504.725,00	2.651.500,00	3.156.225,00
12 361 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				1.708.500,00	1.708.500,00
12 361 4 2.20	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria - MDE				1.704.500,00	1.704.500,00
	Contratação por Tempo Determinado				400.000,00	400.000,00
3.1.90.04					400.000,00	400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				160.000,00	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				300.000,00	300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				150.000,00	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				250.000,00	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 361 4 2.21	Capacitação de Recursos Humanos - MDE				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 361 11	Educação de Qualidade para Todos			504.725,00	943.000,00	1.447.725,00
12 361 11 1.10	Aperfeiçoar a Estrutura Adm. e Operacional da Secretaria de Educação			44.725,00	44.725,00	44.725,00
	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51				24.725,00		24.725,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Ampliação/Construção/Reforma de Escolas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			360.000,00		360.000,00
12 361 11 1.82	Convênio Reforma da Escola Jacinto Dantas - FNDE			360.000,00		360.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				8.000,00	8.000,00
12 361 11 2.29	Aquisição de Material Didático/Esportivo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				180.000,00	180.000,00
12 361 11 2.30	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios					



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página  
4 / 20

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
12 361 11 2.85	Manutenção do PDDE - FNDE				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 11 2.95	Manutenção do Salário Educação - FNDE				380.000,00	380.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				90.000,00	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				90.000,00	90.000,00
12 361 11 2.107	Manutenção do PNAT - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Rec. FNDE				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				41.000,00	41.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.000,00	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.000,00	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 361 11 2.129	Manutenção do Transporte Escolar - Governo do Estado				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
12 361 11 2.132	Manutenção das Escolas Municipais				115.000,00	115.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 361 11 2.154	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior				60.000,00	60.000,00
12 364 11	Educação de Qualidade para Todos				60.000,00	60.000,00
12 364 11 2.34	Apoio a Estudantes Pre-Universitários e Universitários				60.000,00	60.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365	Educação Infantil				190.000,00	190.000,00
12 365 500	Primeira Infância Priorizada			514.956,00	514.956,00	704.956,00
12 365 500 1.80	Convênio Construção Creche Pré-Escola			414.956,00	414.956,00	414.956,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			414.956,00		414.956,00
12 365 500 1.133	Convênio Aquisição de Equipamentos Creche Municipal - Governo do Estado			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
12 365 500 2.28	Manutenção da Merenda Escolar				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
12 365 500 2.33	Manutenção da Educação Infantil - Rec. FNDE				10.000,00	10.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 365 500 2.128	Manutenção da Educação Infantil - Recursos Próprios				120.000,00	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				10.000,00	10.000,00
12 366 11	Educação de Qualidade para Todos				10.000,00	10.000,00
12 366 11 2.96	Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos - Rec. FNDE				10.000,00	10.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				1.000,00	1.000,00
12 367 11	Educação de Qualidade para Todos				10.000,00	10.000,00
12 367 11 2.32	Manutenção da Educação Especial				10.000,00	10.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
27	Desporto e Lazer				5.000,00	5.000,00
27 812	Desporto Comunitário			400.000,00		400.000,00
27 812 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			400.000,00		400.000,00
27 812 4 1.81	Convênio Quadra Coberta e Vestiário - FNDE			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
27 812 4 1.87	Convênio Construção de Quadra Poliesportiva			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>1.419.681,00</b>	<b>3.121.500,00</b>	<b>4.541.181,00</b>

**Unidade orçamentária: 5002 - FUNDEB**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação					5.100.000,00
12 361	Ensino Fundamental					4.033.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>9.133.000,00</b>

Gilvaney José Viana da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho / PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página  
6 / 20

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDEB									
Código	Especificação		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total		
12 361 11	Educação de Qualidade para Todos					4.033.000,00	4.033.000,00		
12 361 11 2.26	FUNDEB - Magistério 70%					2.748.000,00	2.748.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					700.000,00	700.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.393.000,00	1.393.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais					655.000,00	655.000,00		
12 361 11 2.83	FUNDEB - Outras Despesas 30%					1.285.000,00	1.285.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					10.000,00	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					705.000,00	705.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais					245.000,00	245.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil					10.000,00	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo					160.000,00	160.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.000,00	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					60.000,00	60.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações					35.000,00	35.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00		
12 365	Educação Infantil					1.067.000,00	1.067.000,00		
12 365 500	Primeira Infância Priorizada					1.067.000,00	1.067.000,00		
12 365 500 2.90	Manutenção do Pré-Escolar Municipal- Fundeb 70%					135.000,00	135.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					70.000,00	70.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					50.000,00	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais					15.000,00	15.000,00		
12 365 500 2.108	Manutenção Pré-Escolar Municipal - Fundeb 30%					41.500,00	41.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					3.000,00	3.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					13.000,00	13.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais					5.000,00	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo					7.000,00	7.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					4.000,00	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					4.500,00	4.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					5.000,00	5.000,00		
12 365 500 2.123	Manutenção de Creche Educação Infantil - Fundeb 70%					442.000,00	442.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					30.000,00	30.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					400.000,00	400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais					12.000,00	12.000,00		
12 365 500 2.124	Manutenção de Creche Educação Infantil - Fundeb 30%					98.500,00	98.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					45.000,00	45.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					2.000,00	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo					10.000,00	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					10.000,00	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.000,00	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações					11.500,00	11.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	10.000,00		
12 365 500 2.145	Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 70%					245.000,00	245.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					45.000,00	45.000,00		

Gilvaney José Verêncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDEB	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		30.000,00	30.000,00
12.365.500.2.146	Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 30%		105.000,00	105.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.500,00	7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00	7.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00	35.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>5.100.000,00</b>

Unidade orçamentária: 6001 - GABINETE DO PREFEITO	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação			
4	Administração		778.000,00	778.000,00
4.122	Administração Geral		778.000,00	778.000,00
4.122.4	Gestão Administrativa do Poder Executivo		778.000,00	778.000,00
4.122.4.2.4	Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito		778.000,00	778.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00	500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		46.300,00	46.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00	110.000,00
3.3.90.41	Contribuições		1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.700,00	50.700,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>778.000,00</b>

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VELHO	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação			
8	Assistência Social		813.000,00	828.000,00
8.122	Administração Geral	15.000,00	153.450,00	153.450,00
8.122.19	Assistência Social Geral		153.450,00	153.450,00
8.122.19.2.92	Manutenção do IGDBF - Bolsa Família		106.830,00	106.830,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.500,00	25.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.830,00	23.830,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.000,00
8.122.19.2.109	Manutenção do Programa IGD-SUAS		46.620,00	46.620,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.300,00	1.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.300,00	1.300,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.300,00	1.300,00

Gilvaney José Verjânio da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100Página  
8 / 20**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026****Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				22.520,00	22.520,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.300,00	7.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.300,00	7.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				70.000,00	70.000,00
8 243 500	Primeira Infância Priorizada				70.000,00	70.000,00
8 243 500 2.197	Manutenção das atividades de atenção as crianças e gestantes do município				70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
8 244	Assistência Comunitária				10.000,00	10.000,00
8 244 19	Assistência Social Geral				10.000,00	10.000,00
8 244 19 2.130	Benefícios Eventuais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais			15.000,00	579.550,00	594.550,00
8 245 19	Assistência Social Geral			15.000,00	579.550,00	594.550,00
8 245 19 1.47	Projeto de Inclusão Produtiva			15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 245 19 2.93	Manutenção do PAIF - Proteção e Atendimento Integral a família				86.550,00	86.550,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				14.000,00	14.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				800,00	800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.500,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.300,00	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.350,00	11.350,00
8 245 19 2.115	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos				418.000,00	418.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.300,00	3.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				135.000,00	135.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.700,00	48.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 245 19 2.127	Confinamento Estadual				75.000,00	75.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100Página  
9 / 20**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026****Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>15.000,00</b>	<b>813.000,00</b>	<b>828.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				193.000,00	193.000,00
8 122	Administração Geral				168.000,00	168.000,00
8 122 19	Assistência Social Geral				168.000,00	168.000,00
8 122 19 2.48	Manutenção do Conselho Tutelar				168.000,00	168.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11			120.000,00	120.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14			3.000,00	3.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30			30.000,00	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36			5.000,00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39			8.000,00	8.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52			2.000,00	2.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				25.000,00	25.000,00
8 243 19	Assistência Social Geral				25.000,00	25.000,00
8 243 19 2.52	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				25.000,00	25.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30			5.000,00	5.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32			2.500,00	2.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36			6.000,00	6.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39			7.500,00	7.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52			4.000,00	4.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>193.000,00</b>	<b>193.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				233.500,00	233.500,00
4 131	Comunicação Social				233.500,00	233.500,00
4 131 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				233.500,00	233.500,00
4 131 4 2.3	Manutenção das Atividades da Secretaria de Representação Institucional				233.500,00	233.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11			130.000,00	130.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14			3.500,00	3.500,00
	Material de Consumo	3.3.90.30			12.000,00	12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36			30.000,00	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39			50.000,00	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52			8.000,00	8.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>233.500,00</b>	<b>233.500,00</b>

**Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				942.000,00	982.000,00
8 122	Administração Geral			40.000,00	752.000,00	752.000,00
8 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				726.000,00	726.000,00
8 122 4 2.47	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social				726.000,00	726.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04			120.000,00	120.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB

CNPJ: 08.872.459/0001-97 <http://ourovelho.pb.gov.br/>Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100Página  
10 / 20**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				6.500,00	6.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 122 19	Assistência Social Geral				26.000,00	26.000,00
8 122 19 2.125	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				26.000,00	26.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
8 241	Assistência ao Idoso				19.000,00	19.000,00
8 241 19	Assistência Social Geral				19.000,00	19.000,00
8 241 19 2.116	Manutenção Fundo Municipal do Idoso				19.000,00	19.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.500,00	3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				10.000,00	10.000,00
8 243 19	Assistência Social Geral				10.000,00	10.000,00
8 243 19 2.140	Manutenção do Programa Família Acolhedora - Lei Municipal 458/2019				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
8 244	Assistência Comunitária				152.000,00	152.000,00
8 244 19	Assistência Social Geral				152.000,00	152.000,00
8 244 19 1.49	Aquisição e Distribuição gratuita de pescado e outros gêneros no período da Semana Santa			40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			40.000,00	40.000,00	40.000,00
8 244 19 2.56	Doações as pessoas carentes do município			40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				80.000,00	80.000,00
8 244 19 2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				9.000,00	9.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 245 19	Assistência Social Geral				9.000,00	9.000,00
8 245 19 2.55	Transferência Financeira a Entidade de Caráter Assistencial				9.000,00	9.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais				9.000,00	9.000,00
9	Previdência Social				80.000,00	80.000,00
9 271	Previdência Básica				80.000,00	80.000,00
9 271 19	Assistência Social Geral				80.000,00	80.000,00
9 271 19 2.114	Pagamento de Pensionistas				80.000,00	80.000,00
3.1.90.03	Pensões				80.000,00	80.000,00
16	Habituação			15.000,00		15.000,00
16 482	Habituação Urbana			15.000,00		15.000,00
16 482 19	Assistência Social Geral			15.000,00		15.000,00
16 482 19 1.16	Financiamento de Casas Populares (Contrapartida Minha Casa Minha Vida)			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			15.000,00		15.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>55.000,00</b>	<b>1.022.000,00</b>	<b>1.077.000,00</b>

**Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			409.000,00	2.309.500,00	2.718.500,00
4 122	Administração Geral			409.000,00	2.309.500,00	2.718.500,00
4 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			409.000,00	2.309.500,00	2.718.500,00
4 122 4 1.6	Aperfeiçoar a Estrutura Adm. e Operacional da Secretaria de Serviços Urbanos			13.000,00		13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.000,00		13.000,00
4 122 4 1.121	Construção da Garagem Municipal			396.000,00		396.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			396.000,00		396.000,00
4 122 4 2.191	Gestão Administrativa da Sec. Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos			2.309.500,00		2.309.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			300.000,00		300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			653.000,00		653.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			6.500,00		6.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			300.000,00		300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			120.000,00		120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			900.000,00		900.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			30.000,00		30.000,00
15	Urbanismo			1.918.699,26	152.000,00	2.070.699,26
15 244	Assistência Comunitária			152.199,26		152.199,26
15 244 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			152.199,26		152.199,26
15 244 4 1.152	Construção e Equipamentos Centro de Confeções			152.199,26		152.199,26
4.4.90.51	Obras e Instalações			112.879,26		112.879,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			39.320,00		39.320,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.766.500,00	22.000,00	1.788.500,00
15 451 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			495.000,00	22.000,00	517.000,00
15 451 4 1.150	Construção de Mirante			495.000,00		495.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			495.000,00		495.000,00
15 451 4 2.144	Manutenção/Construção da Central de Velório Municipal			22.000,00		22.000,00

Gilvaney José Velório da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00	3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.000,00
15 451 20	Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural	1.271.500,00		1.271.500,00
15 451 20 1.19	Construção/Reforma de Praças, Parques e Canteiros	70.000,00		70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
15 451 20 1.20	Pavimentação de Ruas/Avenidas	50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		50.000,00
15 451 20 1.65	Execução de pavimentação na Zona Urbana - Emenda Parlamentar	650.000,00		650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	650.000,00		650.000,00
15 451 20 1.1910	Pavimentação de Estradas Vicinais - Emenda Parlamentar	501.500,00		501.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501.500,00		501.500,00
15 452	Serviços Urbanos	130.000,00		130.000,00
15 452 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	20.000,00		20.000,00
15 452 4 2.149	Manutenção de Cemitério e Central de Valorio	20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
15 452 20	Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural	110.000,00		110.000,00
15 452 20 2.141	Manutenção e Melhoramento do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00		110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00		13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
17	Saneamento	170.000,00		170.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	42.500,00		42.500,00
17 512 20	Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural	170.000,00		170.000,00
17 512 20 1.24	Construção, Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	42.500,00		42.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		2.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00		35.000,00
17 512 20 2.155	Manutenção e Melhoramento da Rede de Esgotos e Galerias Pluviais	170.000,00		170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
CNPJ: 08.872.459/0001-97 <http://ourovelho.pb.gov.br/>

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página  
13 / 20

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações				140.000,00	140.000,00
26	Transporte			364.000,00		364.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			364.000,00		364.000,00
26 782 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			200.000,00		200.000,00
26 782 4 1.1906	Construção de Passagem Molhada - Emenda Parlamentar			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				200.000,00	200.000,00
26 782 20	Urbanização e Infra Estrutura Básica Urbana e Rural			164.000,00		164.000,00
26 782 20 1.21	Construção de Passagens Molhadas			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
26 782 20 1.34	Recuperação de Estradas no Município			134.000,00		134.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				84.000,00	84.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>2.734.199,26</b>	<b>2.631.500,00</b>	<b>5.365.699,26</b>

### Unidade orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	1.476.500,00	1.496.500,00
4 122	Administração Geral			20.000,00	1.476.500,00	1.496.500,00
4 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			20.000,00	1.476.500,00	1.496.500,00
4 122 4 1.1907	Reequipamento da Secretaria de Agricultura			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
4 122 4 2.15	Apoio ao Associativismo/Cooperativismo/CMDRS				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 4 2.192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura				1.452.000,00	1.452.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				275.000,00	275.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				690.000,00	690.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				65.000,00	65.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
4 122 4 2.193	Manutenção do Centro de Castração e Reabilitação de Animais				9.500,00	9.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
18	Gestão Ambiental				140.000,00	140.000,00
18 544	Recursos Hídricos				140.000,00	140.000,00
18 544 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				140.000,00	140.000,00

Gilvanev José Veriâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB

CNPJ: 08.872.459/0001-97 <http://ourovelho.pb.gov.br/>

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES

Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página

14 / 20

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026****Unidade orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 544 4 2.19	Abastecimento de Água em Caráter Emergencial				140.000,00	140.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				70.000,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
20	Agricultura			2.505.844,74	435.000,00	2.940.844,74
20 605	Abastecimento				285.000,00	285.000,00
20 605 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				285.000,00	285.000,00
20 605 4 2.133	Manutenção e limpeza de poços, barragens e sistema de abastecimento d'água no município				285.000,00	285.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.000,00	65.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				65.000,00	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				65.000,00	65.000,00
20 606	Extensão Rural				38.500,00	38.500,00
20 606 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				38.500,00	38.500,00
20 606 4 2.14	Apoio ao Homem do Campo (Doação de Sementes, Mudas e Implementos)				38.500,00	38.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.000,00	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				13.000,00	13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.500,00	7.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			2.505.844,74	111.500,00	2.617.344,74
20 608 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			2.505.844,74	111.500,00	2.617.344,74
20 608 4 1.113	Construção/Ampliação de Mercado Público			50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00	50.000,00	50.000,00
20 608 4 1.151	Construção Usina Leiteira			540.800,74	540.800,74	540.800,74
4.4.90.51	Obras e Instalações			199.999,82	199.999,82	199.999,82
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			340.800,92	340.800,92	340.800,92
20 608 4 1.1904	Aquisição de Equipamentos para apoio a produção - Emenda Parlamentar			959.000,00	959.000,00	959.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			959.000,00	959.000,00	959.000,00
20 608 4 1.1905	Aquisição de Maquinário Agrícola - Emenda Parlamentar			956.044,00	956.044,00	956.044,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			956.044,00	956.044,00	956.044,00
20 608 4 2.16	Contribuição ao Programa Seguro Safra				25.000,00	25.000,00
3.3.90.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
20 608 4 2.156	Contribuições ao Programa Municipal de Incentivo ao produtor de leite caprino (PMIPLC)				50.000,00	50.000,00
3.3.50.41	Contribuições				50.000,00	50.000,00
20 608 4 2.157	Contribuição ao Ciscaoagro/PB				24.500,00	24.500,00
3.1.71.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.71.41	Contribuições				13.000,00	13.000,00
4.4.71.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
20 608 4 2.194	Manutenção de Mercados, Feiras e Açougues				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00

Gilvaney José Veriânico da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB



**Município de Ouro Velho**

Preça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página  
15 / 20

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Unidade orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
<b>Total da unidade orçamentária</b>						<b>4.577.344,74</b>
<b>Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não orçamentária</b>	<b>Operação especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>

13	Cultura			10.000,00	2.389.000,00	2.399.000,00
13 392	Difusão Cultural			10.000,00	2.389.000,00	2.399.000,00
13 392 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			10.000,00	401.000,00	411.000,00
13 392 4 1.1908	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
13 392 4 2.196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo				351.000,00	351.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				230.000,00	230.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
13 392 4 2.198	Manutenção das Atividades Culturais voltadas a juventude municipal				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
13 392 17	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes				20.000,00	20.000,00
13 392 17 2.37	Realização de Eventos Culturais e Turísticos no Município				1.988.000,00	1.988.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				76.000,00	76.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
13 392 17 2.39	Realização de Cursos, Seminários, para o Fortalecimento do Turismo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
13 392 17 2.40	Edição de Livros, Catálogos, Textos de Artistas Regionais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
13 392 17 2.42	Incentivos aos Grupos Artísticos/Culturais do Município				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
13 392 17 2.103	Realização de Festas Juninas				1.725.000,00	1.725.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				75.000,00	75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.600.000,00	1.600.000,00
13 392 17 2.104	Realização do Festival da Poesia				19.500,00	19.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.500,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.500,00	4.500,00
13 392 17 2.105	Realização da Festa da Padroeira do Município				65.000,00	65.000,00

Gilvaney José Viana da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
13 392 17 2.106	Realização da Festa do Reveillon				72.500,00	72.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
27	Desporto e Lazer				666.500,00	666.500,00
27 812	Desporto Comunitário				90.500,00	90.500,00
27 812 17	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes				90.500,00	90.500,00
27 812 17 2.44	Manutenção/Reforma do Estádio Municipal				39.000,00	39.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
27 812 17 2.45	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer				51.500,00	51.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.500,00	3.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				7.000,00	7.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
27 813	Lazer				576.000,00	576.000,00
27 813 17	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes				576.000,00	576.000,00
27 813 17 2.41	Realização da Festa de Emancipação Política do Município				555.000,00	555.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
27 813 17 2.102	Realização de Festas Carnavalescas				21.000,00	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.500,00	7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.500,00	7.500,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>10.000,00</b>	<b>3.055.500,00</b>	<b>3.065.500,00</b>

**Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		514.500,00			514.500,00
99 999	Reserva de Contingência		514.500,00			514.500,00
99 999 9	Encargos Especiais do Município		514.500,00			514.500,00
99 999 9 0.999	Reserva de Contingência		514.500,00			514.500,00
9.9.90.99	A Classificar		514.500,00			514.500,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>514.500,00</b>		<b>514.500,00</b>

Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho	Total da unidade gestora	6.769.725,00	21.803.500,00	30.500.325,00
------------------	--	--------------------------	--------------	---------------	---------------

Gilvaney José Verjão da S. Junior  
Prefeito

Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			936.363,00	8.326.312,00	9.262.675,00
10 122	Administração Geral			270.000,00	7.000,00	277.000,00
10 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo			270.000,00		270.000,00
10 122 4 1.1909	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e outros equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde			270.000,00		270.000,00
	Equipamentos e Material Permanente			270.000,00		270.000,00
4.4.90.52						
10 122 22	Saúde para todos				7.000,00	7.000,00
10 122 22 2.117	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				7.000,00	7.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica			646.788,00	6.447.000,00	7.093.788,00
10 301 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo				1.939.000,00	1.939.000,00
10 301 4 2.71	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde				1.939.000,00	1.939.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.04						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				480.000,00	480.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				350.000,00	350.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				220.000,00	220.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
10 301 22	Saúde para todos			646.788,00	4.418.000,00	5.064.788,00
10 301 22 1.50	Aquisição de Materiais para Atenção Básica - Recursos Vinculados			250.000,00		250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			80.000,00		80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			45.000,00		45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			62.500,00		62.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			62.500,00		62.500,00
10 301 22 1.76	Manutenção e conservação do Centro de Reabilitação de Fisioterapia			10.000,00		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
10 301 22 1.77	Manutenção e Conservação da Praça Saúde do Idoso			3.000,00		3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 22 1.78	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	Manutenção e Conservação de Unidades Básicas de Saúde			8.788,00		8.788,00
	Material de Consumo			1.500,00		1.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			3.788,00		3.788,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			1.500,00		1.500,00
10 301 22 1.88	Convênio Construção de Unidade Básica de Saúde			200.000,00		200.000,00
	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
10 301 22 1.92	Convênio Construção de Academia da Saúde			175.000,00		175.000,00
	Obras e Instalações			175.000,00		175.000,00
10 301 22 2.72	Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica				241.000,00	241.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				241.000,00	241.000,00
10 301 22 2.75	Programa de Saúde Bucal				280.000,00	280.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				106.000,00	106.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
10 301 22 2.76	Manutenção do PAB				2.705.000,00	2.705.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				830.000,00	830.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				480.000,00	480.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				656.000,00	656.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				90.000,00	90.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				345.000,00	345.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				52.000,00	52.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				52.000,00	52.000,00
10 301 22 2.79	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Cariri - CISCO				250.000,00	250.000,00
	Contribuições				250.000,00	250.000,00
10 301 22 2.87	Manutenção do Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS				406.000,00	406.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				34.000,00	34.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
10 301 22 2.88	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				361.000,00	361.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				350.000,00	350.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100

Página  
19 / 20

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 22 2.110	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				124.000,00	124.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 301 22 2.112	Manutenção do PSE - Programa Saúde na Escola				13.000,00	13.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 301 22 2.118	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde				15.000,00	15.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
10 301 22 2.139	Manutenção da Praça da Saúde dos Idosos				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
10 301 22 2.142	Manutenção do Programa Previne Brasil				16.000,00	16.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 301 500	Primeira Infância Priorizada				90.000,00	90.000,00
10 301 500 2.506	Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde - Primeira Infância				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			19.575,00	1.659.000,00	1.678.575,00
10 302 22	Saúde para todos			19.575,00	1.659.000,00	1.678.575,00
10 302 22 1.32	Reequipagem do Posto de Saúde Municipal			19.575,00	19.575,00	19.575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			19.575,00	19.575,00	19.575,00
10 302 22 2.78	Capacitação de Recursos Humanos Fundo Municipal de Saúde			3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00	3.000,00	3.000,00

**Gilvaney José Venâncio da S. Junior**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1617-6458-100Página  
20 / 20**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

**Unidade orçamentária: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 22 2.97	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde				1.590.000,00	1.590.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				155.000,00	155.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				355.000,00	355.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				558.000,00	558.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				161.000,00	161.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				351.000,00	351.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 302 22 2.143	TFD - Tratamento Fora do Domicílio				66.000,00	66.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				40.000,00	40.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				170.000,00	170.000,00
10 304 22	Saúde para todos				170.000,00	170.000,00
10 304 22 2.74	Piso Fixo de Vigilância Sanitária e Promoção de Saúde - PFPVS				170.000,00	170.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				95.000,00	95.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.600,00	20.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.400,00	14.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				43.312,00	43.312,00
10 305 22	Saúde para todos				43.312,00	43.312,00
10 305 22 2.73	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças				43.312,00	43.312,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.200,00	1.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.050,00	3.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.200,00	11.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.400,00	11.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.800,00	11.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.662,00	2.662,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>		<b>936.363,00</b>	<b>8.326.312,00</b>	<b>936.363,00</b>	<b>8.326.312,00</b>	<b>9.262.675,00</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>1.927.100,00</b>	<b>7.806.088,00</b>	<b>936.363,00</b>	<b>8.326.312,00</b>	<b>9.262.675,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.806.088,00</b>	<b>31.930.812,00</b>	<b>7.806.088,00</b>	<b>31.930.812,00</b>	<b>41.664.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho



**Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal



**Município de Ouro Velho**

Praca Cel. Sergio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
CNPJ: 08.872.459/0001-97  
<http://ourovelho.pb.gov.br/>

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 2201-1749-026

Página  
1 / 3

### Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.901.000,00		1.901.000,00
1 31	Ação Legislativa	1.901.000,00		1.901.000,00
1 31 2	Gestão Administrativa do Legislativo Municipal	1.901.000,00		1.901.000,00
4	Administração	7.644.500,00	396.000,00	8.040.500,00
4 122	Administração Geral	7.396.000,00	396.000,00	7.792.000,00
4 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	7.396.000,00	396.000,00	7.792.000,00
4 123	Administração Financeira	13.000,00		13.000,00
4 123 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	13.000,00		13.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	2.000,00		2.000,00
4 128 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2.000,00		2.000,00
4 131	Comunicação Social	233.500,00		233.500,00
4 131 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	233.500,00		233.500,00
8	Assistência Social	1.248.000,00	755.000,00	2.003.000,00
8 122	Administração Geral	920.000,00	153.450,00	1.073.450,00
8 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	726.000,00		726.000,00
8 122 19	Assistência Social Geral	194.000,00	153.450,00	347.450,00
8 241	Assistência ao Idoso	19.000,00		19.000,00
8 241 19	Assistência Social Geral	19.000,00		19.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00		105.000,00
8 243 19	Assistência Social Geral	35.000,00		35.000,00
8 243 500	Primeira Infância Priorizada	70.000,00	22.000,00	92.000,00
8 244	Assistência Comunitária	180.000,00		180.000,00
8 244 19	Assistência Social Geral	180.000,00		180.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	24.000,00	579.550,00	603.550,00
8 245 19	Assistência Social Geral	24.000,00	579.550,00	603.550,00
9	Previdência Social	80.000,00		80.000,00
9 271	Previdência Básica	80.000,00		80.000,00
9 271 19	Assistência Social Geral	80.000,00		80.000,00
10	Saúde	4.716.675,00	4.546.000,00	9.262.675,00
10 122	Administração Geral	277.000,00		277.000,00
10 122 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	270.000,00		270.000,00
10 122 22	Saúde para todos	7.000,00		7.000,00
10 301	Atenção Básica	3.157.788,00	3.936.000,00	7.093.788,00
10 301 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	1.939.000,00		1.939.000,00
10 301 22	Saúde para todos	1.128.788,00	3.936.000,00	5.064.788,00
10 301 500	Primeira Infância Priorizada	90.000,00		90.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.278.575,00	400.000,00	1.678.575,00
10 302 22	Saúde para todos	1.278.575,00	400.000,00	1.678.575,00
10 304	Vigilância Sanitária	170.000,00		170.000,00
10 304 22	Saúde para todos	170.000,00		170.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	3.312,00	40.000,00	43.312,00
10 305 22	Saúde para todos	3.312,00	40.000,00	43.312,00
12	Educação	2.486.225,00	6.741.956,00	9.241.181,00
12 306	Alimentação e Nutrição	110.000,00	90.000,00	200.000,00
12 306 11	Educação de Qualidade para Todos	110.000,00	90.000,00	200.000,00
12 361	Ensino Fundamental	2.156.225,00	5.033.000,00	7.189.225,00
12 361 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	1.708.500,00		1.708.500,00
12 361 11	Educação de Qualidade para Todos	447.725,00	5.033.000,00	5.480.725,00
12 364	Ensino Superior	60.000,00		60.000,00

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES

Chave de autenticação: 2201-1749-026

Página

2 / 3

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 364 11	Educação de Qualidade para Todos	60.000,00		60.000,00
12 365	Educação Infantil	150.000,00	1.621.956,00	1.771.956,00
12 365 500	Primeira Infância Priorizada	150.000,00	1.621.956,00	1.771.956,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		10.000,00	10.000,00
12 366 11	Educação de Qualidade para Todos		10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial	10.000,00		10.000,00
12 367 11	Educação de Qualidade para Todos	10.000,00		10.000,00
13	Cultura	2.399.000,00		2.399.000,00
13 392	Difusão Cultural	2.399.000,00		2.399.000,00
13 392 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	411.000,00		411.000,00
13 392 17	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes	1.988.000,00		1.988.000,00
15	Urbanismo	274.500,00	1.796.199,26	2.070.699,26
15 244	Assistência Comunitária		152.199,26	152.199,26
15 244 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo		152.199,26	152.199,26
15 451	Infra-Estrutura Urbana	144.500,00	1.644.000,00	1.788.500,00
15 451 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	22.000,00	495.000,00	517.000,00
15 451 20	Urbanização e Infra-Estrutura Básica Urbana e Rural	122.500,00	1.149.000,00	1.271.500,00
15 452	Serviços Urbanos	130.000,00		130.000,00
15 452 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	20.000,00		20.000,00
15 452 20	Urbanização e Infra-Estrutura Básica Urbana e Rural	110.000,00		110.000,00
16	Habituação	15.000,00		15.000,00
16 482	Habituação Urbana	15.000,00		15.000,00
16 482 19	Assistência Social Geral	15.000,00		15.000,00
17	Saneamento	212.500,00		212.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	212.500,00		212.500,00
17 512 20	Urbanização e Infra-Estrutura Básica Urbana e Rural	212.500,00		212.500,00
18	Gestão Ambiental	140.000,00		140.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00		140.000,00
18 544 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	140.000,00		140.000,00
20	Agricultura	553.120,74	2.387.724,00	2.940.844,74
20 605	Abastecimento	285.000,00		285.000,00
20 605 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	285.000,00		285.000,00
20 606	Extensão Rural	38.500,00		38.500,00
20 606 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	38.500,00		38.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	229.620,74	2.387.724,00	2.617.344,74
20 608 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	229.620,74	2.387.724,00	2.617.344,74
26	Transporte	165.500,00	198.500,00	364.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	165.500,00	198.500,00	364.000,00
26 782 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	1.500,00	198.500,00	200.000,00
26 782 20	Urbanização e Infra-Estrutura Básica Urbana e Rural	164.000,00		164.000,00
27	Desporto e Lazer	666.500,00	400.000,00	1.066.500,00
27 812	Desporto Comunitário	90.500,00	400.000,00	490.500,00
27 812 4	Gestão Administrativa do Poder Executivo	90.500,00	400.000,00	490.500,00
27 812 17	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes	576.000,00		576.000,00
27 813	Lazer	576.000,00		576.000,00
27 813 17	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes	576.000,00		576.000,00
28	Encargos Especiais	1.412.600,00		1.412.600,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	653.600,00		653.600,00

**Gilvaney José Vasconcelos da S. Junior**

Prefeito

Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 2201-1749-026Página  
3 / 3**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28 843 9	Encargos Especiais do Município	653.600,00		653.600,00
28 846	Outros Encargos Especiais	759.000,00		759.000,00
28 846 9	Encargos Especiais do Município	759.000,00		759.000,00
99	Reserva de Contingência	514.500,00		514.500,00
99 999	Reserva de Contingência	514.500,00		514.500,00
99 999 9	Encargos Especiais do Município	514.500,00		514.500,00
<b>Total</b>		<b>24.429.620,74</b>	<b>17.234.379,26</b>	<b>41.664.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.429.620,74</b>	<b>17.234.379,26</b>	<b>41.664.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho

**Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal



**Município de Ouro Velho**

Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 06.872.459/0001-97

Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1857-8748-613

Página  
1 / 5

### Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026			
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Defesa Nacional</b>
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO	1.901.000,00			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO	1.901.000,00			1.342.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.342.000,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.472.000,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.472.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				778.000,00
6000 - GABINETE DO PREFEITO				778.000,00
6001 - GABINETE DO PREFEITO				233.500,00
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL				233.500,00
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL				2.718.500,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2.718.500,00
13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.496.500,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.496.500,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				<b>8.040.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.901.000,00</b>			

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho / PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/

CNPJ: 08.872.459/0001-97


Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1857-8748-613Página  
2 / 5**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Órgão	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026				
	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			1.021.000,00		
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VELHO			828.000,00		
7003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			193.000,00		
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			982.000,00	80.000,00	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			982.000,00	80.000,00	
21000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO					9.262.675,00
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO					9.262.675,00
<b>Total</b>			<b>2.003.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>9.262.675,00</b>

Gilvanev José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Orgão	Unidade Orçamentária	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026				
		Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.241.181,00			
	5002 - FUNDEB		4.141.181,00			
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.100.000,00			2.070.699,26
15000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO			2.399.000,00		2.070.699,26
	<b>Total</b>		<b>9.241.181,00</b>	<b>2.399.000,00</b>		<b>2.070.699,26</b>

  
Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Município de Ouro Velho**Praça Cel. Sérgio Dantas, 55 - Centro - 58.560-000 - Ouro Velho/ PB  
http://ourovelho.pb.gov.br/  
CNPJ: 08.872.459/0001-97Usuário: JOAO GUILHERME GUEDES  
Chave de autenticação: 1857-8748-613Página  
4 / 5**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Orgão	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026				
	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
<b>Unidade Orçamentária</b>					
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00				
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00				
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		212.500,00			
13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		212.500,00			
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			140.000,00		2.940.844,74
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			140.000,00		2.940.844,74
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>	<b>212.500,00</b>	<b>140.000,00</b>		<b>2.940.844,74</b>

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
 Prefeito  
 Ouro Velho - PB

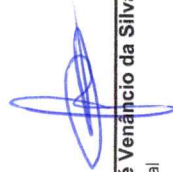
**Anexo 9 da Lei N° 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Órgão	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026					Total
	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO						1.901.000,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO						1.901.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.342.000,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.342.000,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.412.600,00		2.884.600,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.412.600,00		2.884.600,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			400.000,00			9.641.181,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			400.000,00			4.541.181,00
5002 - FUNDEB						5.100.000,00
6000 - GABINETE DO PREFEITO						778.000,00
6001 - GABINETE DO PREFEITO						778.000,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						1.021.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VELHO						828.000,00
7003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						193.000,00
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL						233.500,00
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL						233.500,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.077.000,00
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.077.000,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		364.000,00				5.365.699,26
13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		364.000,00				5.365.699,26
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						4.577.344,74
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						4.577.344,74
15000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			666.500,00			3.065.500,00
15001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			666.500,00			3.065.500,00
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					514.500,00	514.500,00
99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					514.500,00	514.500,00
21000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO						9.262.675,00
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO						9.262.675,00
<b>Total</b>		<b>364.000,00</b>	<b>1.066.500,00</b>	<b>1.412.600,00</b>	<b>514.500,00</b>	<b>41.664.000,00</b>

**Resumo**

**Total das Funções** 41.664.000,00  
**TOTAL GERAL** 41.664.000,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho



**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2026  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS ANTERIORES

CÓDIGO	TÍTULO	Arrecadada			Arrecadada		Arrecadada		META	
		2022	2023	2024	2024	Jan/Jul/2025	2025	2026		
1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.069.809,99	31.004.082,71	34.140.475,03	18.943.338,08	41.664.000,00				
1.1	RECEITAS CORRENTES	21.994.281,28	25.206.333,48	27.065.838,80	18.520.660,98	35.235.620,74				
1.1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	411.073,56	1.177.093,07	878.365,54	588.693,40	1.446.000,00				
1.1.1.1	IMPOSTOS	336.438,47	1.096.950,11	792.963,98	588.223,40	1.441.000,00				
1.1.1.8	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DO ESTADO/MUNICÍPIO	183.988,39	757.769,72	523.368,25	388.031,74	1.021.000,00				
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	8.898,71	8.315,77	3.647,04	2.130,74	15.000,00				
1.1.1.8.01.1.3	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA IPTU	-	-	-	-	-				
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	174.849,68	747.463,95	514.584,08	385.901,00	1.000.000,00				
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO S/ A TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS - ITBI	240,00	1.990,00	5.137,13	-	6.000,00				
1.1.1.8.02	IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	152.450,08	339.180,39	269.595,73	200.191,66	420.000,00				
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	152.450,08	339.180,39	269.595,73	200.191,66	420.000,00				
1.1.1.9	OUTROS IMPOSTOS	-	-	-	-	-				
1.1.1.9.01.1.4	Dívida Ativa/Multas e Juros	-	-	-	-	-				
1.1.2	TAXAS	549,00	1.148,00	714,00	470,00	5.000,00				
1.2.4	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA	74.086,09	78.994,96	84.687,56	44.062,67	110.000,00				
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	825.452,22	884.111,92	747.738,36	541.237,51	453.600,00				
1.6.1.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-				
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.942.930,24	26.452.203,39	29.318.994,02	20.169.102,83	38.547.120,74				
1.7.1	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.942.930,24	26.452.203,39	29.318.994,02	20.169.102,83	38.547.120,74				
1.7.1.8	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.295.821,07	20.415.425,90	22.851.762,06	14.267.856,36	27.184.120,74				
1.7.1.8.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.150.029,77	20.005.549,70	22.807.318,03	14.265.837,91	26.772.500,00				
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM	15.304.624,67	15.863.776,46	18.466.575,04	11.632.862,48	21.000.000,00				
1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO ITR	1.020,99	1.080,67	687,15	85,22	2.500,00				
1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	339.135,89	308.027,08	332.551,34	206.339,74	420.000,00				
1.7.1.8.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.144.791,22	3.069.481,51	3.119.513,10	2.114.332,53	4.000.000,00				
1.7.1.8.04	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	224.313,22	525.146,32	155.769,11	62.478,51	650.000,00				
1.7.1.8.05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	136.143,78	238.037,66	732.222,29	249.739,43	700.000,00				
1.7.1.8.06	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	145.791,30	409.876,20	44.444,03	2.018,45	411.620,74				
1.7.2.8	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.064.025,11	2.282.542,33	2.918.693,15	3.667.846,37	6.363.000,00				

Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2026**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS ANTERIORES**

<b>1.7.2.8.01</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO</b>	<b>2.017.627,83</b>	<b>2.222.610,26</b>	<b>2.820.349,69</b>	<b>3.489.029,27</b>	<b>6.103.000,00</b>
1.7.2.8.01.1.1	PARTICIPAÇÃO NO ICMS	1.958.998,81	2.159.271,80	2.750.100,12	3.430.756,84	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1	PARTICIPAÇÃO NO IPVA	57.394,09	62.355,65	68.494,33	56.888,44	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1	PARTICIPAÇÃO NO IPI	1.234,93	982,81	1.755,24	1.383,99	3.000,00
1.7.2.8.01.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	46.397,28	59.932,07	98.343,46	178.817,10	260.000,00
<b>1.7.3.8.0.2.1.1</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	-	-	-	-	-
<b>1.7.5.8</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.583.084,06</b>	<b>3.754.235,16</b>	<b>3.548.538,81</b>	<b>2.233.400,10</b>	<b>5.000.000,00</b>
1.7.5.8.01.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.583.084,06	3.754.235,16	3.548.538,81	2.233.400,10	5.000.000,00
<b>1760.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	-	-	-	-
<b>1.9.1</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.438,24</b>	<b>24.373,64</b>	<b>32.662,03</b>	<b>46.173,77</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2</b>	<b>RECITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.075.528,71</b>	<b>5.797.749,23</b>	<b>7.074.636,23</b>	<b>422.677,10</b>	<b>6.428.379,26</b>
<b>2.1.1.9</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-
2.1.1.9.00.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	-
<b>2.2</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
2.2.2.0.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
<b>2.4</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>7.075.528,71</b>	<b>5.797.749,23</b>	<b>7.074.636,23</b>	<b>422.677,10</b>	<b>6.428.379,26</b>
<b>9000.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>3.331.448,54</b>	<b>3.911.921,15</b>	<b>2.868.609,20</b>	<b>5.421.100,00</b>
<b>9721.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-</b>	<b>3.331.448,54</b>	<b>3.911.921,15</b>	<b>2.868.609,20</b>	<b>5.421.100,00</b>

FONTE: BALANÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO (EM ARQUIVO NA SECRETARIA DE FINANÇAS E SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA)



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior  
 Prefeito


**Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Natureza da Receita	Receitas		Despesas	
	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
<b>Receitas Correntes</b>				
Receita Tributária	1.446.000,00		Legislativa	1.901.000,00
Receita de Contribuições	110.000,00		Administração	8.040.500,00
Receita Patrimonial	233.600,00	220.000,00	Assistência Social	2.003.000,00
Transferências Correntes	27.961.120,74	10.586.000,00	Previdência Social	80.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00		Saúde	9.262.675,00
Total das Receitas Correntes	29.850.720,74	10.806.000,00	Educação	9.241.181,00
Dedução	-5.421.100,00		Cultura	2.399.000,00
<b>Total</b>	<b>24.429.620,74</b>	<b>10.806.000,00</b>	Urbanismo	2.070.699,26
<b>Receitas de Capital</b>			Habituação	15.000,00
Transferência de Capital		6.428.379,26	Saneamento	212.500,00
Total das Receitas de Capital		6.428.379,26	Gestão Ambiental	140.000,00
<b>Total</b>		<b>6.428.379,26</b>	Agricultura	2.940.844,74
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentári</b>			Transporte	364.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen			Desporto e Lazer	1.066.500,00
<b>Total</b>			Encargos Especiais	1.412.600,00
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentári</b>			Reserva de Contingência	514.500,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
<b>Total</b>				
<b>Total por Fonte</b>	<b>24.429.620,74</b>	<b>17.234.379,26</b>		
<b>Total Geral</b>		<b>41.664.000,00</b>		<b>41.664.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Ouro Velho, Prefeitura Municipal de Ouro Velho, Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho



\_\_\_\_\_  
Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO	
ORÇAMENTO 2026	
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS MÍNIMOS COM EDUCAÇÃO	
RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1.1.1-IMPOSTOS	1.441.000,00
1.7.1.8.01.2.1-COTA PARTE DO FPM	21.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1-COTA PARTE DO ITR	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1-TRANSFERÊNCIA ICMS DESONERAÇÃO LEI 87/96	-
1.7.2.8.01.1.1-COTA PARTE DO ICMS ESTADO	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1-COTA PARTE DO IPVA	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1-COTA PARTE DO IPI	3.000,00
<b>A-TOTAL DA BASE DE CÁLCULO PARA GASTO COM EDUCAÇÃO</b>	<b>28.546.500,00</b>
<b>B-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO (25% DE A)</b>	<b>7.136.625,00</b>
C-VALORES DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (20%)	5.421.100,00
D-VALOR PREVISTO NA FONTE "1111-Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação"	2.286.500,00
(E = C + D ) TOTAL CONSIDERADO PARA EFEITOS DE ATENDIMENTO DO LIMITE MÍNIMO	7.707.600,00
(F = E - B) SUPERÁVIT ENTRE VALOR MÍNIMO A APLICAR E VALOR TOTAL PREVISTO	570.975,00
<b>(G = E/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>	<b>27,00</b>

Gilvaney José Verancio da Silva Júnior  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO	
ORÇAMENTO 2026	
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS MÍNIMOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1.1.1-IMPOSTOS	1.441.000,00
1.7.1.8.01.2.1-COTA PARTE DO FPM	20.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1-COTA PARTE DO ITR	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1-TRANSFERÊNCIA ICMS DESONERAÇÃO LEI 87/96	-
1.7.2.8.01.1.1-COTA PARTE DO ICMS ESTADO	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1-COTA PARTE DO IPVA	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1-COTA PARTE DO IPI	3.000,00
<b>A-TOTAL DA BASE DE CÁLCULO PARA GASTO COM EDUCAÇÃO</b>	<b>27.546.500,00</b>
<b>B-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE (15% DE A)</b>	<b>4.131.975,00</b>
C-VALOR PREVISTO NA FONTE "1211-Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde"	4.717.100,00
(D = C - B) SUPERÁVIT ENTRE VALOR MÍNIMO A APLICAR E VALOR TOTAL PREVISTO	585.125,00
<b>(E = C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>	<b>17,12</b>

No valor da Cota do FPM está sendo deduzido o valor de R\$ 1.000.000,00 que é a previsão do somatório das Cotas 1% em Julho e Dezembro que não fazem parte da base cálculo para gastos com saúde.



Gilvaney José Venancio da Silva Júnior  
 Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO	
ORÇAMENTO 2026	
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
FUNDE 70%	
RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1.3.2.1.00.1.1.56 - RENDIMENTOS FUNDEB	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PARA O FUNDEB	850.000,00
1.7.5.8.01.1.1 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.150.000,00
<b>A - BASE CÁLCULO - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>B - APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (70% DE A)</b>	<b>3.570.000,00</b>
<b>PREVISÃO DE GASTOS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	
2.26 - FUNDEB - Magistério 70%	2.748.000,00
2.90 - Manutenção Pré-Escolar Municipal - Fundeb 70%	135.000,00
2.123-Manutenção de Creche Educação Infantil - Fundeb 70%	442.000,00
2.145-Manutenção das ações Educação Infantil VAAT - Fundeb 70%	245.000,00
<b>C = GASTOS COM PESSOAL PARA EFEITOS DE CÁLCULO</b>	<b>3.570.000,00</b>
<b>(D = C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>	<b>70,00</b>

Gilvaney José Venancio da Silva Júnior  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO		
ORÇAMENTO 2026		
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM DESPESA DE PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
PODER EXECUTIVO		
RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS		
RUBRICAS		VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES		35.164.000,00
( - ) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	5.543.210,00
A = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		29.620.790,00
<b>B - VALOR MÁXIMO DE GASTOS COM PESSOAL (54% DA RCL)</b>		<b>15.995.226,60</b>
<b>PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>		
C - GRUPO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.848.650,00
(-) SETENÇAS JUDICIAIS	-	320.000,00
(-) DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.500,00
(-) PESSOAL DA CÂMARA	-	1.276.000,00
<b>D = GASTOS COM PESSOAL PARA EFEITOS DE CÁLCULO</b>		<b>14.250.150,00</b>
<b>(E = D/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====&gt;</b>		
		<b>48,11</b>

  
 Gilvaney José Venancio da Silva Júnior  
 Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PB</b>		
<b>ORÇAMENTO 2026</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS DA LDO</b>		
<b>Metas Fiscais</b>	<b>Valores da LDO (R\$)</b>	<b>Valores Previstos no PLOA (R\$)</b>
Receitas Totais	40.800.000,00	41.664.000,00
Receitas Primárias	40.346.400,00	41.210.400,00
Despesas Totais	40.800.000,00	41.664.000,00
Despesas Primárias	40.146.400,00	41.010.400,00
<b>Metas de Resultado Primário</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

  
Gilvaney José Venancio da Silva Júnior  
Prefeito

do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se

proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 26 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA  
Prefeito  
044.109.254-31

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA  
CNPJ: 35.629.266/0001-82

**LEIS ORDINÁRIAS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 677,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

*Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ouro Velho/PB para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Seção Única  
Da Abrangência**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de Ouro Velho para o exercício financeiro de 2026 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;  
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

##### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** - A receita orçamentária total é estimada em R\$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

**Art. 4º** - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

#### Seção II

##### Da Fixação da Despesa

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 30.318.325,00 (Trinta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de 11.345.675,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

#### Seção III

##### Da Distribuição da Despesa por Órgãos

**Art. 6º** - A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

**Art. 7º** - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

#### Seção IV

##### Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a trinta e cinco por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 9º** - O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;

II - Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

#### Seção V

##### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

## CAPÍTULO III

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

**Art. 11** - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 12** - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

**Art. 13** - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2026 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

**Art. 15** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2026.

**Art. 16** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 01 de Outubro de 2025.*

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 678,**  
**DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre os Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o Quadrênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**LEI ORDINÁRIA Nº 677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

*Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ouro Velho/PB para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**Seção Única**  
**Da Abrangência**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita do Município de Ouro Velho para o exercício financeiro de 2026 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A receita orçamentária total é estimada em R\$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

**Art. 4º** - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 41.664.000,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 30.318.325,00 (Trinta milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de 11.345.675,00 (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**Seção III**

## **Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

**Art. 6º** - A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

**Art. 7º** - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

### **Seção IV**

#### **Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a trinta e cinco por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 9º** O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;
- II - Atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

### **Seção V**

#### **Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal.
- II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

## **CAPÍTULO III**

### **Seção Única**

#### **Das Disposições Gerais**

**Art.11** - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art.12** - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

**Art. 13** - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2026 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

**Art. 15** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2026.

**Art. 16** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 01 de outubro de 2025.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**46E4045D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/10/2025. Edição 3968  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>